



**N.º 168**  
outubro 2018  
Publicado em 06-11-2018

# DELIBERAR SOBRE O CONCELHO

Município de Arruda dos Vinhos

## ÍNDICE

### DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária de 1 de outubro	1
Reunião Ordinária de 15 de outubro	2
Reunião Ordinária de 29 de outubro	2

AVISOS E DESPACHOS	3
--------------------	---

OBRAS PARTICULARES	5
--------------------	---

## CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA 1 DE OUTUBRO

#### SUBMISSÃO DE CANDIDATURA E APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO TENDO EM VISTA A REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ADAPTAÇÃO A “MERCADINHO D'ARRUDA” NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020

Deliberado, por unanimidade, submeter a candidatura e aprovar o anteprojecto de requalificação do Mercado Municipal e adaptação a “Mercadinho d'Arruda” dentro dos montantes de investimento elegíveis de até 200.000,00€.

#### PROJETO-PILOTO ECO-POUPANÇA NO ÂMBITO DAS ECO-ESCOLAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto-piloto Eco-Poupança, a implementar no âmbito das Eco-Escolas, durante o ano letivo 2018/2019, e posteriormente aprovar, caso assim venha a ser decidido durante o ano de 2019, o consequente projeto de regulamento municipal através dos competentes órgãos municipais.

#### 5.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA “CURT'ARRUDA” – DOAÇÃO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO

Deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes doações, ao abrigo da Lei do Mecenato:

Auto Bigodes 11 - Taxis & Bus, Lda	€150
Industejo	€200
Ribapor	€200
Socidraulica	€100
PCarnes	€300
Auto Recta da Fresca	€100
VetiVet	€100
Recifalem	€200
Contar	€50
ADMotoTours	€30

MultiOpticas	€25
JGCS Investments, Lda	€1000

#### ANO LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente os agregados familiares dos menores identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 33.906,51€.

#### ANO LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente os agregados familiares dos menores identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 8.655,61€.

#### DETERMINAÇÃO DO CUSTO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – ANO LETIVO 2018/2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar os valores máximo e o mínimo da comparticipação familiar mensal.

#### PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS

Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção de compromisso plurianual, que totaliza a quantia de 341.506,54€.

#### CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO ART.º 101.º DA LOE2018, PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO N.º 9015/006989/791 CONTRAÍDO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE €139.243,56

Deliberado, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pelo Santander Totta, por se demonstrar financeiramente mais vantajosa para o município, para contração de um empréstimo de longo prazo, até ao montante máximo de 139.243,56€, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo contraído com a Caixa geral de Depósitos para “repa-

#### MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos  
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt  
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos  
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos  
instagram.com/municipioarrudavinhos

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO - BALCÃO ÚNICO, OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOURARIA**  
2.ª a 6.ª das 09.00h às 16.00h (aberto à hora de almoço)  
Atendimento online por formulário eletrónico disponível no Balcão Virtual do portal do Município, em www.cm-arruda.pt

#### ATENDIMENTO

Presidente (André Rijo): 3.ª feira das 11.00h às 13.30h  
Vice-presidente (Rute Miriam): 3.ª feira das 09.30h às 12.30h  
Vereador (Mário Anágua): 5.ª feira das 09.30h às 12.30h  
Vereadora (Carla Munhoz): 4.ª feira das 09.30h às 12.30h

#### REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira, pelas 15.00h na Sala de Sessões  
Para conhecer o calendário de reuniões descentralizadas consulte o Edital n.º 56/2017, de 18 de dezembro

#### FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos  
DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal  
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização  
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem  
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia  
100 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita

ração/reposição dos danos causados pelas interm-  
péries de 31/12/2009 em infraestruturas municipais.

## REUNIÃO ORDINÁRIA 15 DE OUTUBRO

### INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DOCU- MENTOS DE GESTÃO RELATIVOS AO 1.º SEMESTRE DE 2018

Deliberado, por maioria, com a abstenção do  
Vereador Luís Rodrigues, aprovar os documentos de  
gestão relativos ao 1.º semestre do ano de 2018 bem  
como submeter os mesmos à apreciação e votação  
da Assembleia Municipal.

### CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DIVERSOS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €1.950.000,00

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização  
de uma consulta a seis instituições de crédito (Caixa  
de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos,  
Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco,  
Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista  
contrair um empréstimo a longo prazo para aplicação  
em investimentos diversos, no montante máximo  
de 1.140.000,00€, pelo prazo de 12 anos, com um  
período de utilização e carência do capital de 2  
anos, sem diferimento de capital, com pagamento  
de prestações de reembolso de capital semestrais  
iguais e consecutivas, pagamento de juros semes-  
trais e postecipados, taxa de juro anual fixa (incluindo  
spread e taxa “swap”) durante a totalidade do prazo  
do contrato.

### PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CP N.º 3/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do  
procedimento, o caderno de encargos, o programa  
de concurso, a anúncio no Diário da República, o júri  
do concurso e o Gestor do contrato.

### ANO LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1.º CICLO – REFEIÇÕES

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente  
o agregado familiar do menor identificado na  
deliberação, através da correspondente compartici-  
pação, estimando-se que o encargo para a autarquia  
se cifre em cerca de 223,38€.

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA 3.ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO CANINA DO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de  
colaboração celebrado entre a Câmara Municipal, o  
Clube Português de Canicultura Jovem e o Agrupa-  
mento de Escolas de Arruda dos Vinhos.

### CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM PARA ARRUMOS E PARQUEAMENTO DE VEÍCULOS SITO EM “VARZEA”, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUE- RENTE: AMBIMOBILIÁRIA – INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, SA

Deliberado, por unanimidade, declarar a cadu-  
cidade do processo de licenciamento de armazém e  
parqueamento.

### CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE HABITAÇÃO, COMÉRCIO E GARAGENS, SITO EM CASAL DO TELHEIRO, LOTE A1, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: EDOSA – SOCIEDADE EMPREENHIMENTOS OBRAS E SANEAMENTO, LDA

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade  
do processo de construção de prédio de habitação,  
comércio e garagens.

### CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE HABITAÇÃO, COMÉRCIO E GARAGENS, SITO EM CASAL DO TELHEIRO, LOTE A, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: EDOSA – SOC. EMP. OBRAS SANEAMENTO, LDA

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade  
do processo de construção de prédio de habitação,  
comércio e garagens.

### DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR SITA EM ALCOBELA DE BAIXO, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: JOÃO DA PIEDADE SOARES

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade  
do processo de demolição e construção de moradia  
unifamiliar.

### APROVAÇÃO DO ACORDO ENDOCONTRATUAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A LOPES & MARTINS – ENGENHARIA, CONS- TRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA. NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar Acordo Endo-  
contratual.

## REUNIÃO ORDINÁRIA 29 DE OUTUBRO

### ESTÁGIO CURRICULAR – ALUNA DA SCHOLL HOUSE SETÚBAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta  
de formação em contexto de trabalho a uma aluna  
da School House Setúbal, do curso de Assistente de

Secretariado/Administrativo, no total de 180 horas,  
com início em 3 de dezembro de 2018, por forma  
a permitir à aluna o contacto com a realidade do  
mundo do trabalho.

### COMPOSIÇÃO COMISSÃO ANÁLISE TÉCNICA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018-2019 – 5.ª EDIÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a composição  
da Comissão de Análise Técnica das propostas do  
Orçamento Participativo:

- Chefe da Divisão Financeira e de Recursos  
Humanos – Dr. Bruno Vasco Dias Anágua
- Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade  
de Vida – Arq. Renato Duarte Batalha
- Chefe da Unidade Administrativa e de  
Modernização – Dr.ª Anabela Alves Marques.

### SIADAP – DEFINIÇÃO DA MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a missão para  
o presente mandato autárquico.

### DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019

Deliberado, por maioria, com a abstenção do  
Vereador Luís Rodrigues, aprovar a proposta de  
Documentos Previsionais para 2019.

### PACOTE FISCAL PARA 2019 – IMPOSTO MUNI- CIPAL SOBRE IMÓVEIS, DERRAMA, IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES E TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Deliberado, por maioria, com a abstenção do  
Vereador Luís Rodrigues, aprovar o Pacote Fiscal pra  
2018:

IMI:

- Fixação da taxa de 0,385% para prédios urbanos  
referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do  
CIMI.
- Assumindo que, por força das medidas previstas  
nos dois últimos orçamentos de estado, já  
existe uma isenção automática que beneficia os  
agregados com maiores dificuldades económicas,  
aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do  
CIMI, que sejam fixadas as seguintes taxas de  
redução da taxa de IMI:

N.º DE DEPENDENTES A CARGO	DEDUÇÃO FICA (EM EUROS)
1	20 €
2	40 €
3	70 €

Derrama:

- 1,5% para sujeitos passivos com um volume de  
negócios superior a €150.000,00;
- Taxa reduzida de 1,0% para as (PME – Pequenas  
e Médias Empresas) sujeitos passivos com  
um volume de negócios igual ou inferior a  
€150.000,00;

— Isenção do pagamento de derrama pelo período de três anos, para as empresas que se fixem e estabeleçam a sua sede no concelho em 2019, desde que criem e mantenham pelo menos três postos de trabalho.

IRS:

- Participação de 4,00% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial do Município.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem:

- Aprovar a não fixação da TMDP, aliviando os munícipes desta obrigação.

Deliberado ainda submeter a proposta à deliberação da Assembleia Municipal e comunicar à Direção-Geral de Impostos, através dos meios eletrónicos disponíveis para o efeito, a decisão da Assembleia Municipal.

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO DURANTE O ANO 2019, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 300.000,00 EUROS**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de uma consulta a cinco instituições de crédito – Banco BPI, Santander Totta, Novo Banco, Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – tendo em vista a contratação de empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta-corrente, com prazo até 31/12/2019, no montante máximo de 300.000,00€, com pagamento postecipado de juros, em prestações trimestrais, calculados diariamente sobre o saldo de devedor, com taxa indexada à Euribor (base 360 dias) a três meses.

#### **ANEXO AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o anexo aos acordos de execução de delegação de competências e submetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.

#### **ANEXOS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES ESCOLARES A VIGORAR EM 2019**

Deliberado, por unanimidade, aprovar os anexos I a III dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências e submetê-los à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE «PINTURA», AFETO AO SOM – SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na atividade de «Pintura», afeto ao SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

#### **MAPA DE PESSOAL PARA 2019**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação.

#### **ANO LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES**

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente os agregados familiares dos menores identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 525,60€.

#### **PROPOSTA DE PREÇOS PARA 21.ª FESTA DA VINHA E DO VINHO**

Deliberado, por unanimidade, aprovar os preços para a 21.ª Festa da Vinha e do Vinho:

- Bilhete diário (16, 17 e 18 de novembro) - 2.50€ (a partir dos 12 anos inclusive)
- Passe 3 dias - 6€ (entrada gratuita na 5.ª feira, dia 15 de novembro)
- Copo alusivo ao certame - 2.50€
- Garrafa de vinho da festa - 2€

#### **CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM SITO EM ZONA INDUSTRIAL DE Á-DO-MOURÃO, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS - REQUERENTE: LURCA – UTILIDADES DO LAR, LDA**

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de construção de armazém.

#### **CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS NÃO POLUENTES SITO EM ZONA INDUSTRIAL DE Á-DO-MOURÃO, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS - REQUERENTE: LURCA – UTILIDADES DO LAR, LDA**

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de construção de um telheiro.

#### **SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE MORADIA NÃO ALTERANDO A SUA ESTRUTURA, SITO EM LOURICEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: METALÃO – GESTÃO DE RESÍDUOS UNIPESSOAL, LDA**

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de substituição da cobertura de moradia.

#### **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEDIADA NO ESTABELECIMENTO CASA DE REPOUSO DA TAPADINHA, SITA EM CASAL DA TAPADINHA, PONTE DA LAGE, EM ARRUDA DOS VINHOS**

Deliberado, por unanimidade, considerar relevante o reconhecimento de interesse público municipal, na obra de ampliação / apresentação de Plano de Pormenor.

#### **PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE CASTICASA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA**

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, para efeitos de escritura de compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado “Quinta do Mato Sobral”, situado em Cardosas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 58 Secção E, da freguesia das Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 460/20010521.

#### **RESULTADOS DO INQUÉRITO PÚBLICO DO REOT – RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Deliberado, por unanimidade, aprovar os resultados do inquérito público e considerar ser a versão que foi submetida a inquérito público como final e remeter o documento para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

## **AVISOS E DESPACHOS**

#### **AVISO N.º 68/2018**

#### **DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA ZONA RIBEIRINHA DO RIO GRANDE DA PIPA E ENVOLVENTES**

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes delegados e subdelegados por despacho n.º 3208 de 30 de outubro de 2017, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos,

realizada a vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos deliberada em sua reunião de vinte de agosto de dois mil e dezoito, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Torna ainda público que os elementos de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt).

Arruda dos Vinhos, 28 de setembro de 2018

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*Rute Miriam Soares dos Santos*

#### **AVISO N.º 69/2018**

#### **OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA ZONA RIBEIRINHA DO RIO GRANDE DA PIPA E ENVOLVENTES**

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes delegados e subdelegados por despacho n.º 3208 de 30 de outubro de 2017, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos deliberada em sua reunião de vinte de agosto de dois mil e dezoito, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Torna ainda público que os elementos da Operação de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt).

Arruda dos Vinhos, 3 de outubro de 2018

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*Rute Miriam Soares dos Santos*

#### **DESPACHO N.º 3019**

#### **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE (UECTJ) ANA FILIPA DANIEL CORREIA**

André Filipe dos Santos Matos Rijo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe são conferidos ao abrigo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da deliberação de câmara de delegação

de competências (transportes escolares), aprovada em 30 de outubro de 2017, delega e subdelega, na chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude (UECTJ), Ana Filipa Daniel Correia as competências para a prática dos seguintes atos, designadamente na área da educação e transportes escolares.

#### **Capítulo I – Delegações**

1. Assinar a correspondência relativa aos processos que decorrem no âmbito das competências da Unidade Orgânica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto, não podendo, no entanto, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos.
2. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da sua competência decisória, nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 35.º desta lei:
  - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento dos serviços e da salvaguarda do interesse público;
  - b. Justificar faltas;
  - c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse dos serviços, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.
4. Autorizar o pagamento de subsídios de transportes escolares.
5. Autorizar o pagamento de subsídios de Ação Social Escolar.

#### **Capítulo II – Por subdelegação:**

1. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

#### **Capítulo III - Orientações e informações:**

1. À delegação e subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
2. Quando fizer uso da delegação/subdelegação, deve a chefe da Unidade Orgânica mencionar essa qualidade, do modo que se segue:

«No uso dos poderes delegados/subdelegados

(Por despacho do Presidente da Câmara, André Rijo, n.º \_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_)

A Chefe da UECTJ

Ana Filipa Correia»

#### **Capítulo IV – Produção de efeitos e publicidade:**

1. As delegações e subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;
2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do

Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município. Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 10 de outubro de 2018

*O Presidente da Câmara,*

*André Filipe dos Santos Matos Rijo*

#### **DESPACHO N.º3032**

#### **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE (UECTJ) ANA FILIPA DANIEL CORREIA**

#### **Capítulo I – Subdelegações**

Rute Miriam Soares dos Santos, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 3218, de 30 de outubro de 2017, subdelega, na chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude (UECTJ) Ana Filipa Daniel Correia, as competências para a prática dos seguintes atos, designadamente nas áreas da Cultura, Turismo, Juventude e Universidade das Gerações.

1. Assinar a correspondência relativa aos processos que decorrem no âmbito das competências da Unidade Orgânica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto, não podendo, no entanto, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos (Cap. I, n.º1 Desp.32218).
2. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante, nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Cap. I, n.º 5, b) Desp.32218):
  - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
  - b. Justificar faltas;
  - c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### **Capítulo II - Orientações e informações:**

1. À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
2. Quando fizer uso da subdelegação, deve o Chefe da Unidade Orgânica mencionar essa qualidade, do modo que se segue:

«No uso dos poderes subdelegados

(Por despacho da Vice-Presidente Rute Miriam, n.º \_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_)

A Chefe da UECTJ

Ana Filipa Correia»

Capítulo III – Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;
2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 10 de outubro de 2018

A Vice-Presidente,

Rute Miriam Soares dos Santos

#### DESPACHO N.º 3035

##### **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA UNIDADE SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESPORTO E ASSOCIATIVISMO (USSDA) RICARDO JORGE BEXIGA LAPAS**

Capítulo I – Subdelegações

Rute Miriam Soares dos Santos, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 3218, de 30 de outubro de 2017, subdelega, no chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo (USSDA) Ricardo Jorge Bexiga Lapas, as competências para a prática dos seguintes atos, designadamente nas áreas do associativismo, coletividades, desporto e terceira idade:

1. Assinar a correspondência relativa aos processos que decorrem no âmbito das competências da Unidade Orgânica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto, não podendo, no entanto, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos (Cap. I, n.º 1 Desp.32218).
2. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante, nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Cap. I, n.º 5, b) Desp.32218):
  - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
  - b. Justificar faltas;
  - c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Capítulo II - Orientações e informações:

1. À subdelegação de poderes aplica-se

subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2. Quando fizer uso da subdelegação, deve o Chefe da Unidade Orgânica mencionar essa qualidade, do modo que se segue:

«No uso dos poderes subdelegados

(Por despacho da Vice-Presidente Rute Miriam, n.º \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_)

O Chefe da USSDA

Ricardo Lapas»

Capítulo III – Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;
2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 10 de outubro de 2018

A Vice-Presidente

Rute Miriam Soares dos Santos

#### DESPACHO N.º 3038

##### **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA UNIDADE SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESPORTO E ASSOCIATIVISMO (USSDA) RICARDO JORGE BEXIGA LAPAS**

Capítulo I – Subdelegações

Carla Teresa Munhoz Pinheiro, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 3219, de 30 de outubro de 2017, subdelega, no chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo (USSDA) Ricardo Jorge Bexiga Lapas, as competências para a prática dos seguintes atos, designadamente nas áreas Sociais e da Saúde.

1. Assinar a correspondência relativa aos processos que decorrem no âmbito das competências da Unidade Orgânica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto, não podendo, no entanto, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos (Cap. I, n.º 1 Desp.32219).
2. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante, nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Cap. I, n.º 5 Desp.32219):
  - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

- b. Justificar faltas;

- c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Capítulo II - Orientações e informações:

1. À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2. Quando fizer uso da subdelegação, deve o Chefe da Unidade Orgânica mencionar essa qualidade, do modo que se segue:

«No uso dos poderes subdelegados

(Por despacho da Vereadora Carla Munhoz, n.º \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_)

O Chefe da USSDA

Ricardo Lapas»

Capítulo III – Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;
2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 10 de outubro de 2018

A Vereadora,

Carla Teresa Munhoz Pinheiro

## OBRAS PARTICULARES

**PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE NOS TERMOS DO DESPACHO N.º 3218 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, POR SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

#### PROCESSO N.º 211/2006

Licenciamento de alterações na construção de moradia multifamiliar, sita em Quinta da Ponte e Costa, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

#### PROCESSO N.º 30/2014

Pedido de alteração de cor nas fachadas da moradia. Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

#### PROCESSO N.º 43/2018

Pedido de averbamento de processo de obras. Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 64/2018**

Pedido de colocação de um telheiro na fachada principal da moradia já existente sita em Casal do Além, n.º 35, freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 86/2018**

Licenciamento de ampliação de nave para produção e armazenagem de vinhos sito em Estrada da Giesteira, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 56/2017**

Licenciamento de alterações na construção de moradia sita em Quinta da Serra, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 83/2018**

Licenciamento de edifício multifamiliar, sito em Urbanização Quinta da Venga, lote 13 freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 91/2018**

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 92/2018**

Licenciamento de beneficiação de habitação, sita em Rua Direita, Louriceira de Baixo, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 65/2018**

Informação prévia de construção de moradia sita em Rua do Cobre, 13, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-09-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 56/2018**

Pedido de dispensa de apresentação de elementos solicitado e novo cálculo do valor a pagar, dado tratar-se de legalização de moradia unifamiliar, sita em Rua da Gama, n.º 26, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 08-10-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 107/2018**

Pedido de alteração de garagem para comércio, sita em Rua do Alcambar, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 23-10-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 18/2018**

Pedido de averbamento para seu nome do processo que constava em nome de José da Silva Neto, referente á legalização de alteração de moradia, sita em Á-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 23-10-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 25/2017**

Licenciamento de projeto de alteração a efetuar na construção de moradia, sita em Rua das Linhas de Torres, Carvalha, freguesia de Santiago dos Velhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 23-10-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.

www.cm-arruda.pt

f t y i l

21.ª Festa da Vinha e do Vinho

15 nov . quinta  
**Bryan Adams**  
Tributo Reckless

16 nov . sexta  
**Olavo Bilac**

17 nov . sábado  
**Festival de acordeão**  
**Camisas Negras**  
Miss Festa da Vinha e do Vinho

18 nov . domingo  
**O Mundo de Sara**  
Raul & Eu + Empregado

**15 a 18**  
**nov'18**

**ARRUDA**  
**DOS**  
**VINHOS**  
Pavilhão Multiusos

Gastronomia  
Provas de Vinho  
Artesanato  
Espetáculos  
Desporto

Município  
**Arruda dos Vinhos**  
Câmara Municipal